Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob nº 1907
Em 1º / 8 / 07
Servidor - Matrícula 098

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 111 **/2007**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE RUAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar com a finalidade de realização de pavimentação e drenagem de ruas no Município, no valor total de R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil, e quinhentos reais) para reforço da dotação, a saber:

130001.2645100523.077 – Pavimentação e Melhoria de Vias
130001 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes
130 – Secretaria Municipal de Interior e Transportes
26 – Transporte
451 – Infra Estrutura Urbana
0052 – Infra Estrutura Urbana
3.077 – Pavimentação e Melhoria de Vias
3.4.4.90.51.00000 – Obras e Instalações
Ficha - 760

Art. 2º Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar obedecerão ao disposto do artigo 43, §§ e incisos da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins-ES, 01 de agosto de 2007.

WANZETE KRÜGER
Prefeito